



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Portaria MME nº 675, de 26 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - apresentar, até 11 de maio de 2012, relatório analítico, com enfoque em estatísticas energéticas, sobre dados do Balanço Energético Nacional - BEN, relativos ao exercício de 2010, com vistas ao constante aprimoramento da informação; e

II - apresentar, até 1º de junho de 2012, relatório sobre os processos de elaboração do BEN, cujo conteúdo deve abranger a revisão das notas técnicas sobre critérios de depuração de dados, a revisão das cadeias energéticas, a complementação de notas técnicas e uma proposta de regulamentação dos processos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012.